



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



COVID-19: UBÁ VACINARÁ JOVENS DE 18 ANOS NESTE SÁBADO

A Prefeitura de Ubá divulga a complementação do calendário de vacinação contra a COVID-19 desta semana, com a programação dos dias 27 e 28 de agosto (sexta e sábado). Haverá aplicação de 1ª dose para pessoas de 18 anos, aplicação de segundas doses dos imunizantes da Pfizer, CoronaVac e AstraZeneca, e vacinação em 6 pontos da cidade.

Atenção: a vacinação no sábado no Horto, Policlínica e nas ESF's será até 11h.

Confira abaixo a programação e os documentos obrigatórios.

26/08 (quinta-feira), de 8h às 15h, no Horto Florestal (Drive Thru)

- Vacinação de 1ª dose para pessoas com 19 anos, exclusivamente;
- Vacinação de 2ª dose de pessoas vacinadas com primeira dose de AstraZeneca até 12/06.

26/08 (quinta-feira), de 16h às 21h, na Policlínica Regional

- Vacinação de 1ª dose de TRABALHADORES da indústria, construção civil ou outros, com 19 anos ou mais.
- Vacinação de 2ª dose de pessoas vacinadas com primeira dose de CoronaVac até 1º/08.

27/08 (sexta-feira), de 8h às 15h, no Horto Florestal (Drive Thru)

- Vacinação de 1ª dose para pessoas com 19 anos ou mais;
- Vacinação de 2ª dose de pessoas vacinadas com primeira dose de AstraZeneca até 12/06.

27/08 (sexta-feira), de 8h às 15h, na Policlínica Regional

- Vacinação de 2ª dose de pessoas vacinadas com primeira dose de Pfizer até 26/05.

28/08 (sábado), de 8h às 11h, no Horto Florestal (Drive Thru)

- Vacinação de 1ª dose para pessoas com 18 anos ou mais;
- Vacinação de 2ª dose de pessoas vacinadas com primeira dose de Pfizer até 26/05.

28/08 (sábado), de 8h às 11h, na Policlínica Regional

- Vacinação de 1ª dose para pessoas com 18 anos ou mais;
- Vacinação de 2ª dose de pessoas vacinadas com primeira dose de CoronaVac até 09/08;
- Vacinação de 1ª dose de gestantes e puérperas acima de 18 anos (com CoronaVac);
- Vacinação de 2ª dose para Profissionais da Educação vacinados com primeira dose de AstraZeneca até 15/06.

28/08 (sábado), de 8h às 11h

Locais: ESF Cohab, ESF Santa Bernadete, ESF Palmeiras e ESF Eldorado

- Vacinação de 1ª dose para pessoas com 18 anos ou mais;
- Vacinação de 1ª dose de gestantes e puérperas acima de 18 anos (com CoronaVac);
- Vacinação de 2ª dose de pessoas vacinadas com primeira dose de CoronaVac até 09/08.

Importante: Só serão vacinadas as pessoas que apresentarem comprovante de residência, documento de identificação com foto e os demais documentos informados abaixo.

Importante 2: É exigida a apresentação de comprovante de residência também para a segunda dose.

Documentos obrigatórios para vacinação por faixa etária: Documento de identidade com foto, CPF, cartão de vacinação, comprovante de residência em Ubá no nome da pessoa a ser vacinada (ou Declaração de residência em Ubá da ESF a qual pertence, ou Declaração da Policlínica para áreas descobertas).

Documentos obrigatórios para vacinação de trabalhadores formais (construção civil, indústria ou outros): Carteira de trabalho assinada ou Contracheque do último mês, CPF, documento de identidade com foto, cartão de vacinação, comprovante de residência em Ubá no nome da pessoa a ser vacinada (ou Declaração de residência em Ubá da ESF a qual pertence, ou Declaração da Policlínica para áreas descobertas).

Documentos obrigatórios para gestantes e puérperas: Documento de identidade com foto, CPF, cartão de vacinação, comprovante de residência em Ubá no nome da pessoa a ser vacinada (ou Declaração de residência em Ubá da ESF a qual pertence, ou Declaração da Policlínica para áreas descobertas), cartão da gestante.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.642, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Declara luto oficial no Município de Ubá em razão do falecimento do Dr. Norton Antônio Fagundes Reis.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Dr. Norton Antônio Fagundes Reis, ocorrido no dia de hoje;

Considerando que Norton Reis foi um cidadão, empresário e político muito admirado e respeitado, com atuação marcante em diversos segmentos da comunidade ubaense, tendo exercido diversos cargos de relevância, dentre os quais de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Ubá; Presidente da Associação Comercial e Industrial de Ubá; Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e benemérito de diversas associações filantrópicas, deixando, o seu falecimento, uma grande lacuna na comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias no município de Ubá, em homenagem à memória do Dr. Norton Antônio Fagundes Reis.

Art. 2º No período do luto oficial o Pavilhão Nacional deverá ser mantido a meio-mastro nos locais onde é comumente hasteado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de agosto de 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 16.579, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, especialmente em seu art. 1º, inciso VIII, e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Constituir comissão para preparar, organizar e supervisionar Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de apoio para estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades / Superdotação, nos termos da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020, composta pelos servidores:

I – Samuel Gazolla Lima, matrícula 4711 (Presidente);

II – Cláudia Maria Michelli Leitão Rodrigues, matrícula 2035;

III – Débora Barros Pinto, matrículas 2786/3196;

IV – Valéria Monteiro de Oliveira Rodrigues, matrícula 2340;

V – Adriana Lucarelli Lavorato Souza, representante da 38º SRE-Ubá; e

VI – Luziete Natalina Ferreira, representante da 38º SRE-Ubá.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 24 de agosto de 2021.

SAMUEL GAZOLLA LIMA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.580, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



Art. 1º Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Turismo de Ubá, vinculadas ao CNPJ nº 33.964.782/0001-38, os seguintes agentes públicos: SAMUEL GAZOLLA LIMA, CPF 898.762.886-67, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer; CARLOS ROBERTO EULÁLIO, CPF 430.585.826-68, Gerente da Divisão de Gestão Financeira e CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA, CPF 235.963.416-04, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Dispor que os expedientes bancários deverão conter pelo menos 02 (duas) assinaturas dos agentes públicos acima designados, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA- ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E, DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 15.672, de 10 de junho de 2020.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

Ubá, MG, 10 de agosto de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 16.581, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa o gestor do Fundo Municipal de Cultura e contém outras disposições.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pelo art. 128, II, “g”, da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL GAZOLLA LIMA, CPF 898.792.886-67, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.380, de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura - FMC, os seguintes agentes públicos: SAMUEL GAZOLLA LIMA, CPF 898.792.886-67, CARLOS ROBERTO EULÁLIO, CPF 430.585.826-68, Gerente da Divisão de Gestão Financeira e JOSÉ MARIA FAGUNDES, CPF 331.438.626-53, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ubá.

Art. 3º Dispor que os expedientes bancários deverão conter pelo menos 02 (duas) assinaturas dos agentes públicos designados pelo art. 2º, com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA- ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/ APLICACOES





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 15.671, de 10 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 24 de agosto de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 16.582, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor Raphael Vicente Ignacchiti de Andrade Pimentel, Assessor Técnico II, matrícula nº 14.134, a coordenação das ações de vigilância em saúde e assistência farmacêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 24 de agosto de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

ANTÔNIO CARLOS JACOB

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos

Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 15/2019

Partes convenentes: Município de Ubá e Fundação Presidente Antônio Carlos (Fupac).

Objeto do Convênio nº 15/2019: oferecimento de estágios extracurriculares a estudantes, nos termos da Lei Municipal nº 3.755, de 2009 e Lei Federal nº 11.788, de 2008.

Objeto do Termo Aditivo nº 01: prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 24 meses, passando a vigorar até 10/10/2023.

Data da assinatura: 23/08/2021.

Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 16/2019

Partes convenentes: Município de Ubá e Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda (Unifagoc).

Objeto do Convênio nº 16/2019: oferecimento de estágios extracurriculares a estudantes, nos termos da Lei Municipal nº 3.755, de 2009 e Lei Federal nº 11.788, de 2008.

Objeto do Termo Aditivo nº 01: prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 24 meses, passando a vigorar até 10/10/2023.

Data da assinatura: 23/08/2021.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 0573/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº. 16.225 de 25 de fevereiro de 2021, para analisar e decidir sobre o julgamento das documentações apresentadas do processo citado acima, cujo objeto é o credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços Hospitalares, para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, atendendo ao disposto na Resolução 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde/Ubá, demais legislação vigente e o edital.

Apresentaram as documentações de conformidade com requisitos exigidos no edital, sendo devidamente credenciadas, conforme descrito abaixo, nos respectivos itens:

01) IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE/HOSPITAL SÃO VICENTE - CNPJ Nº. 25.335.670/0001-90:

Item	Código/Procedimento	Valor Unitário R\$	Quant.	Valor Total R\$
1	040702028-4 HEMORROIDECTOMIA	854,56	6	5.127,36
2	040703003-4 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1.466,06	8	11.728,48
3	040704017-0 LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	1.306,65	4	5.226,60
4	040906018-6 LAQUEADURA TUBÁRIA	780,28	8	6.242,24
5	040901056-1 URETEROLITOTOMIA	3.265,89	18	58.786,02
6	040903004-0 RESSECAO ENDOSCOPIA DE PROSTATA	2.249,32	24	53.983,68
7	040901023-5 NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	3.364,00	8	26.912,00
8	040901032-4 PIELOPLASTIA	1.289,14	2	2.578,28
9	040901031-6 PIELOLITOTOMIA	1.299,95	2	2.599,90
10	040904012-6 ORQUIDOPEXIA BILATERAL	1.110,68	2	2.221,36
11	040904013-4 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	1.007,33	4	4.029,32
12	040904021-5 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	587,43	4	2.349,72
13	040904023-1 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	731,94	2	1.463,88
14	040904024-0 VASECTOMIA	1.219,53	8	9.756,24
15	040905008-3 POSTECTOMIA	328,68	4	1.314,72
16	040901017-0 INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	2.173,52	6	13.041,12
17	040801014-2 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	3.296,25	14	46.147,50
18	040802003-2 ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	1.095,08	2	2.190,16





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



19	040802032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	792,85	2	1.585,70
20	040805016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	3.594,36	8	28.754,88
21	040805089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	1.687,74	4	6.750,96
22	040806021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	444,14	2	888,28
23	040806037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSO	758,12	2	1.516,24
24	040806038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBS. DE GRANDE ARTICULAÇÕES (OMBRO COTOVELO/QUADRIL/JOELHO)	2.767,58	2	5.535,16
25	040806039-5	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES	710,79	2	1.421,58
26	040401003-2	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	1.632,78	6	9.796,68
27	040401001-6	ADENOIDECTOMIA	896,77	2	1.793,54
28	040401002-4	AMIGDALECTOMIA	1.093,43	2	2.186,86
		VALOR TOTAL R\$.....	XXXXXX	XXXX	315.928,46

CASA DE CARIDADE MURIAÉ/ HOSPITAL SÃO PAULO - CNPJ Nº. 22.780.498/0001-95:

Item	Código/Procedimento	Valor Unitário R\$	Quant.	Valor Total R\$	
29	040804007-6	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO)	2	6.834,80	
30	040804009-2	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIDRIDA	10	33.728,40	
31	040805006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO JOELHO	18	42.760,80	
32	040805005-5	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	1	2.495,48	
		VALOR TOTAL R\$	XXXXX	XXXX	85.819,48

Valor total estimado desse processo: R\$401.747,94 (Quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

A Unidade Hospitalar Casa de Saúde São Januário Ltda., CNPJ Nº. 71.033.278/0001-03, foi inabilitada, por deixar de apresentar o Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria de Estado da Saúde, exigido no instrumento convocatório e imprescindível para a presente contratação.

Neste sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268)."

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

"5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)"

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante – devem-lhe fiel execução.

Diante de todo o exposto, declaramos inabilitada a CASA DE SAÚDE SÃO JANUÁRIO e para os fins do artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, declaramos vista aos autos e aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para manifestação das partes interessadas.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata, Vera Lúcia Andrade Mota Mendes e Silveira -Presidente da Comissão Permanente de Licitação; André Resende Padilha – Vice - Presidente da CPL e Luciléia Maria Mendes – Membro titular da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

Edital de Notificação

Pelo presente edital, ficam notificados os mototaxistas que não atenderam à convocação para vistoria anual (veículo e documentos pessoais) e aqueles que se apresentaram, porém se encontram com pendências.

Aos relacionados abaixo, fica concedido o prazo de 07 (sete) dias, a contar da presente publicação, para comparecer à Seção de Trânsito, na Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, situada na Rua Alvimar Miquelito, 430, Bairro Eldorado, para a regularização das pendências, sob pena de perda da outorga.

Ubá, MG, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS GOMES TEIXEIRA

Gerente da Divisão de Mobilidade e Transporte Público

PERMISSIONÁRIOS COM PENDÊNCIAS		
ALVARÁ	NOME	PENDENCIA
038	EDIRLEI DA SILVA GUILHERME	APRESENTOU MOTO FABRICAÇÃO 2013. FICOU DE RETORNAR COM UMA MOTO COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO 2014.
080	LEOMIR DA CRUZ	FALTA COMPROVANTE DE RESIDENCIA E ALVARÁ OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ALVARÁ 2020 E OU 2021.
097	DANIEL HENRIQUE ALEIXO	FALTA CNH ATUALIZADA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, EXAME MÉDICO DE APTIDÃO A FUNÇÃO MOTOTAXISTA, FALTA A FAIXA AMARELA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



		QUADRICULADA NO CAPACETE DO CONDUTOR E PASSAGEIRO.
102	LILIAN DA SILVA MARQUES	FALTA APRESENTAR O CERTIFICADO DO CURSO DE MOTOTAXISTA.
124	VANILDO MARTINS DA SILVA	FALTA APRESENTAR O ALVARÁ 2020 E OU 2021, OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO MESMO.
131	PEDRO RONDINELI GOMES DA SILVA	FALTA COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ALVARÁ 2020/2021 OU O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXAME MÉDICO DE APTIDÃO A FUNÇÃO MOTOTAXISTA.
155	LUIZ ANTONIO SOUZA GERVASIO	FALTA APRESENTAR ALVARÁ 2020E/OU 2021, OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
159	CLEMERITO DE PAULO EMILIANO	FALTA APRESENTAR ALVARÁ 2020E/OU 2021, OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO, FAIXA AMARELA QUADRICULADA NO CAPACETE DO CONDUTOR E DO PASSAGEIRO, APARADOR DE LINHA NA MOTO, INSCRIÇÃO MOTOTAXI NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL.
163	MARLON FERNANDES COSTA	APRESENTOU MOTO FABRICAÇÃO 2013. FICOU DE RETORNAR COM UMA MOTO COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO 2014, FALTA COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ALVARÁ 2020 E OU 2021, OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO MESMO, SE APRESENTAR COM O COLETE.
176	LUIZ CARLOS PROCOPIO JUNIOR	FALTA COMPROVANTE DE RESIDENCIA, ALVARÁ 2020/2021 OU O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, FAIXA AMARELA NA RABETA TRAEIRA, PARALAMA DIANTEIRO E INSCRIÇÃO MOTOTAXI NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL. EXAME MÉDICO DE APTIDÃO A FUNÇÃO MOTOTAXI.
182	FLAVIANIA APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	FALTA COMPROVANTE DE RESIDENCIA.
197	RODRIGO PEREIRA BOSCATO	FALTA ADESIVAR A MOTO, APARADOR DE LINHA, MATA CACHORRO, INSCRIÇÃO MOTOTAXI NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, E FAIXA AMARELA NO CAPACETE DO CONDUTOR E PASSAGEIRO, FALTA APRESENTAR O ALVARÁ 2020 E OU 2021, OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO MESMO.
200	WELLINGTON DA SILVA	FALTA A FAIXA AMARELA QUADRICULADA NO CAPACETE DO CONDUTOR E PASSAGEIRO, INSCRIÇÃO MOTOTAXI NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, APRESENTAR ALVARÁ 2020E/OU 2021, OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
216	JEAN DE FREITAS STAMPINI FIRMINO	FALTA APRESENTAR MOTO COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO 2014, ALVARÁ 2020 E OU 2021, OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO MESMO.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



219	SIMONE APARECIDA FERREIRA	FALTA APRESENTAR MOTO COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DE 2014.
-----	---------------------------	------------------------------------------------------------------------

PERMISSIONÁRIOS QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO		
ALVARÁ	NOME	SITUAÇÃO
001	LUIZ ANTÔNIO MACHUCO	NÃO SE APRESENTOU
008	CARLOS ALBERTO GUIZILINI	NÃO SE APRESENTOU
009	LUCITANIO WASHINGTON BRIGIDO NUNES	NÃO SE APRESENTOU
011	RONALDO DE PAULA ANDRADE	NÃO SE APRESENTOU
012	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	NÃO SE APRESENTOU
013	RICARDO MARQUES AGUIAR	NÃO SE APRESENTOU
015	DIRCILEI JOSE DE ALMEIDA	NÃO SE APRESENTOU
019	EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA	NÃO SE APRESENTOU
022	NILTON LUIZ CASSIMIRO	NÃO SE APRESENTOU
025	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	NÃO SE APRESENTOU
027	LUCIANO WILLIAM BRIGIDO NUNES	NÃO SE APRESENTOU
030	ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ	NÃO SE APRESENTOU
033	VITOR DE PAULA	NÃO SE APRESENTOU
035	ANDERSON ADRIANO CRUZ	NÃO SE APRESENTOU
037	DARCI LUCIO BURATO JUNIOR	NÃO SE APRESENTOU
040	JEAN TROMBERT QUAGLIETA	NÃO SE APRESENTOU
042	LUISMAR TEIXEIRA	NÃO SE APRESENTOU
043	LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA	NÃO SE APRESENTOU
044	MARCELO PEIXOTO	NÃO SE APRESENTOU
048	VALCIR MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO SE APRESENTOU
051	FABIO BRUNO DE CASTRO	NÃO SE APRESENTOU
052	ISAIAS CABRAL ROSA	NÃO SE APRESENTOU
053	JOEL DE FREITAS PINHEIRO	NÃO SE APRESENTOU
058	VITOR DE SOUZA LIMA GRAVINA	NÃO SE APRESENTOU
063	JORGE CLAUDIO DE LIMA	NÃO SE APRESENTOU
064	JOSE MARCIO BERNARDO GRANDE	NÃO SE APRESENTOU
065	MARCOS VINICIUS COELHO LIMA	NÃO SE APRESENTOU
067	ALDAIR LOPES	NÃO SE APRESENTOU
068	ANTÔNIO AMANCIO SIQUEIRA	NÃO SE APRESENTOU
074	LORIVAL DA COSTA GERTRUDES	NÃO SE APRESENTOU
075	LUIZ GUMIERI	NÃO SE APRESENTOU
076	ROMILDO CARLOS FERREIRA	NÃO SE APRESENTOU
078	EDVALDO VAZ DE SOUZA	NÃO SE APRESENTOU
079	FABIANO TOLEDO LIMA	NÃO SE APRESENTOU
081	LEWILSON DA SILVEIRA MARCOS	NÃO SE APRESENTOU
082	LUIZ PAULO DA SILVA	NÃO SE APRESENTOU
084	MICHEL EVANGELISTA DOS ANJOS SOARES	NÃO SE APRESENTOU
087	EDUARDO SANTOS MIRANDA	NÃO SE APRESENTOU
089	GABRIEL DE PAULA FERREIRA	NÃO SE APRESENTOU
090	JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA	NÃO SE APRESENTOU
091	MANOEL DA COSTA MACHADO JUNIOR	NÃO SE APRESENTOU





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.799 – Quinta-feira, 26 de agosto de 2021



098	DANIEL MARTINS DA SILVA	NÃO SE APRESENTOU
100	ELIDIO SERGIO TORMEM	NÃO SE APRESENTOU
103	MARCELO JANUARIO DA SILVA	NÃO SE APRESENTOU
104	SERGIO DA SILVA	NÃO SE APRESENTOU
105	FABIANO TELLES MARTINS	NÃO SE APRESENTOU
106	GILCINEY VIEIRA ANDRE	NÃO SE APRESENTOU
108	JOSE ADRIANO VIEIRA	NÃO SE APRESENTOU
109	LEOMIR BATISTA FERREIRA	NÃO SE APRESENTOU
111	LUIZ FERNANDO DA SILVA	NÃO SE APRESENTOU
114	ROBERTO CARLOS DA SILVA FERREIRA	NÃO SE APRESENTOU
118	GILSON VEIGA	NÃO SE APRESENTOU
119	GLAUCIA MATIAS GRAVINA	NÃO SE APRESENTOU
123	SERGIO APPOLONIO DE SOUZA	NÃO SE APRESENTOU
125	ALBERTO SOARES	NÃO SE APRESENTOU
127	EVALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	NÃO SE APRESENTOU
130	LUCIO MARCIO FERNANDES	NÃO SE APRESENTOU
136	LUIZ CARLOS FERREIRA	NÃO SE APRESENTOU
138	JOAO PAULO DE SOUZA ROMANHOLI	NÃO SE APRESENTOU
139	REINALDO DOS SANTOS DIONISIO	NÃO SE APRESENTOU
140	JOSE LUCIO LIZARDO LADEIRA	NÃO SE APRESENTOU
144	THIAGO THADEU BORTOT	NÃO SE APRESENTOU
145	GILMA NAVARRO	NÃO SE APRESENTOU
146	CLEBER DIAS CARNEIRO	NÃO SE APRESENTOU
147	FREDERICO FERREIRA GONCALVES	NÃO SE APRESENTOU
148	PAULO CESAR COELHO	NÃO SE APRESENTOU
149	LEONARDO COSTA DE OLIVEIRA	NÃO SE APRESENTOU
151	MARCELO DE PAULO VICENTE	NÃO SE APRESENTOU
152	FELIPE SEVERIANO MONTEZE	NÃO SE APRESENTOU
153	ROSILENE DE SOUZA ASSIS	NÃO SE APRESENTOU
156	FERNANDA APARECIDA FERREIRA DA CONCEICAO	NÃO SE APRESENTOU
158	JOSE CARLOS DE ASSIS	NÃO SE APRESENTOU
161	ROBERTO LUIZ DE ABREU	NÃO SE APRESENTOU
166	SEBASTIAO ROBERTO DE ASSIS	NÃO SE APRESENTOU
167	THIAGO RODOLFO BOVARETO DE OLIVEIRA	NÃO SE APRESENTOU
168	AMANDA JULIANA DE OLIVEIRA	NÃO SE APRESENTOU
172	ADRIANO JUVENAL	NÃO SE APRESENTOU
173	ANA CAROLINA VIEIRA CAMILO	NÃO SE APRESENTOU
174	ERCILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO SE APRESENTOU
175	ADAO MARQUES JUNIOR	NÃO SE APRESENTOU
177	ANDERSON JOSE DOS REIS LAMAS NASCIMENTO	NÃO SE APRESENTOU
178	GRAZIENE DOS SANTOS SILVA	NÃO SE APRESENTOU
179	WEILIMAR JUNIOR MANOEL	NÃO SE APRESENTOU
180	JULIANO FERREIRA SOARES	NÃO SE APRESENTOU
181	JONAS JUNIOR BARBOSA	NÃO SE APRESENTOU
183	JUSIMAR DIAS DA SILVA	NÃO SE APRESENTOU
184	FABIANA AUREA DE FREITAS	NÃO SE APRESENTOU



